

PORTARIA 2097/2022 - REITORIA/IFG, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece as normas de criação da Comissão Interdisciplinar do Programa Bolsa Permanência (PBP) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), nomeada por Decreto Presidencial de 5 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6/10/2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 12, inciso XI, da Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, que cria o Programa Bolsa Permanência e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas de criação da Comissão Interdisciplinar do Programa Bolsa Permanência (PBP) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

Art. 2º O Programa Bolsa Permanência (PBP) é um programa criado pelo Ministério da Educação (MEC) com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os indígenas e quilombolas de instituições federais de ensino superior.

Art. 3º A Comissão Interdisciplinar do PBP tem como finalidade contribuir com a seleção e o acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas, atendidos pelo programa no processo de adaptação acadêmica.

Art. 4º A Comissão Interdisciplinar do PBP tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as inscrições dos estudantes que fazem jus ao PBP, orientando-os quanto ao acesso ao Sistema Bolsa Permanência (SISBPC) do MEC para a realização da inscrição e apresentação da documentação necessária;

II - acompanhar os estudantes indígenas e quilombolas atendidos pelo PBP no processo de adaptação acadêmica;

e

III - apoiar a Pró-Reitoria de Extensão na análise da documentação recebida, comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes inscritos, bem como na seleção dos estudantes que serão atendidos.

Art. 5º A Comissão Interdisciplinar do PBP será formada por uma Comissão Central composta por:

I - dois representantes da Pró-Reitoria de Extensão, sendo um deles, o Pró-Reitor de Extensão;

II - um representante da Pró-Reitoria de Ensino, indicado pelo Pró-Reitor de Ensino;

III - quatro representantes vinculados aos câmpus que possuem representação de estudantes quilombolas e ou indígenas vinculados ao Programa Bolsa Permanência, sendo:

a) um representante da Coordenação de Assistência Estudantil;

b) um representante da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente;

c) um representante da sociedade civil; e

d) um representante de estudantes indígenas e/ou quilombolas.

IV - dois representantes da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR);

e

V - dois representantes da Comissão Central de Permanência e Êxito.

§ 1º O segundo representante da Pró-Reitoria de Extensão, citado no item I, será indicado pelo Pró-Reitor de Extensão.

§ 2º Os representantes dos segmentos citados no item III serão indicados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão em parceria com o Departamento de Áreas Acadêmicas, cujos nomes indicados serão levados à assembleia da Comissão Permanente de Assistência Estudantil e escolhidos por meio de sorteio, de tal

forma que seja garantida a representatividade de cada câmpus em, pelo menos, um segmento.

Art. 6º O acompanhamento acadêmico dos estudantes selecionados será realizado pelos núcleos locais de assistência estudantil e pelas coordenações de apoio ao discente nos câmpus.

Parágrafo único. Havendo demandas a serem resolvidas, estas serão encaminhadas à Comissão Interdisciplinar do Programa Bolsa Permanência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 10/03/2022 19:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249422

Código de Autenticação: e132e724a9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040

(62) 3612-2203 (ramal: 2203)